



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**EMENDA Nº 6 , de 2016 – PLEN**  
**(EMENDA DE REDAÇÃO)**

SF16818.77326-50  
|||||

Modifica o § 5º, do art. 17, da Constituição Federal, na forma proposta pela PEC 36, de 2015, para estabelecer o alcance da regra de fidelidade partidária, esclarecendo que detentores de cargo de Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito serão alcançados pela nova regra.

Art. Único. O § 5º, do art. 17, da Constituição Federal, na forma proposta pela PEC 36, de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 17 .....

.....  
§ 5º Os detentores de mandato eletivo, bem como os respectivos suplentes, **inclusive os detentores dos cargos de Vice-Presidente, Vice-Governador e Vice-Prefeito**, que se desfiliarem do partido político pelos quais foram eleitos perderão o mandato ou a suplência, salvo nos casos de mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário, grave discriminação política pessoal ou na hipótese do § 6º."(NR)

Página: 1/5 09/11/2016 10:01:31

c95d2f30cd62cb95f7d34f02519e50bc4918af07

**JUSTIFICAÇÃO**

O Art. 17, da CF, na redação proposta pela PEC 36, de 2015, estabelece diversos novos regramentos, promovendo parte da Reforma Política desejada por este Congresso Nacional. Em particular, destacamos a regras de fidelidade partidária - assunto caro à sociedade brasileira como um todo.

Name legist: Sophia A.  
Rubrica: Sophia Araújo  
Maiuscular: S.S.J  
Data: 18/11/2016  
Hora: 12 : 09

1





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

Sucede que, a fim de afastar qualquer entendimento equivocado que possa surgir em razão da interpretação acerca de quem são os detentores de mandato eletivo e, efetivamente, o papel dos políticos eventualmente eleitos em condição de suceder ou substituir os respectivos titulares do cargo – caso específico dos suplentes de mandato parlamentar e dos “Vices” –, propomos a presente emenda, que nada mais é do que uma alteração redacional, permitível nesta fase regimental do processo legislativo.

O objetivo aqui não é outro senão esclarecer, elucidar, o alcance da norma ora em discussão: estamos apenas incluindo, de forma ostensiva, os “Vices” na regras de fidelização político-partidária. Nada além. Trata-se, pois, de emenda redacional, por estar já compreendido, no texto anterior, que o seu alcance é exatamente o mesmo.

Por tal razão, contamos com o apoio dos nobres Pares, no sentido de subscrever e acolher a nossa sugestão de texto.

Sala das Sessões, em                    novembro de 2016.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA  
PSDB-SP

SF/16818.77326-50

Página: 2/5 09/11/2016 10:01:31

c95d2f30cd62cb95f7d34f02519e50bc49f8af07





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**



SF/16818.77326-50

**EMENDA Nº , de 2016 – PLEN**  
**(EMENDA DE REDAÇÃO)**

Modifica o § 5º, do art. 17, da Constituição Federal, na forma proposta pela PEC 36, de 2015, para esclarecer o alcance da regra de fidelidade partidária, esclarecendo que detentores de cargo de Vice-Presidente, Vice-Governador e Vice-Prefeito serão alcançados pela nova regra.

	SENADOR(A)	ASSINATURA
2.	José Agripino	
3.	Nelson	
4.	Renan Calheiros (DEM)	1º Signatário
5.	Luisinho	
6.	Aécio Neves	
7.	Dário Berger	
8.	Diego Ananias	
9.	Hárcio Oliveira	
10.	José Agripino	
11.	Omar Aziz	
12.	Waldir Maranhão	

Página: 3/5 09/11/2016 10:01:31

c95d2f30cd62cb95f7d34f02519e50bc49f8af07





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**EMENDA Nº , de 2016 – PLEN**  
**(EMENDA DE REDAÇÃO)**

Modifica o § 5º, do art. 17, da Constituição Federal, na forma proposta pela PEC 36, de 2015, para esclarecer o alcance da regra de fidelidade partidária, esclarecendo que detentores de cargo de Vice-Presidente, Vice-Governador e Vice-Prefeito serão alcançados pela nova regra.

SENADOR(A)	ASSINATURA
13. Ivo Cassol	
14. Álvaro Dias	
15. Jamil Jamm	
16. José Medeiros	
17. Eunício Oliveira	
18. José Pimentel	
19. Paulo Paim	
20. Magno Malta	
21. Antônio Carlos Valadares	
22. Randolph Rodrigues	
23. Roberto Muniz	
24. Eduardo Amorim	

SF/16818.77326-50

Página: 4/5 09/11/2016 10:01:31

c95d2f30cd62cb95f7d34f02519e50bc49f8af07





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**EMENDA Nº , de 2016 – PLEN**  
**(EMENDA DE REDAÇÃO)**

Modifica o § 5º, do art. 17, da Constituição Federal, na forma proposta pela PEC 36, de 2015, para esclarecer o alcance da regra de fidelidade partidária, esclarecendo que detentores de cargo de Vice-Presidente, Vice-Governador e Vice-Prefeito serão alcançados pela nova regra.

SENADOR(A)	ASSINATURA
25. FERNANDO BEZERRA COELHO	
26. TASSO	
27. ALDACYRO RODRIGUES	
28. SENADOR PETELOS	
29. WILSON MORAES	
30. ROMERO JÚNIOR	
31. LINDSEY RIBEIRO	
32. VALDIR RAUPE	
33.	
34.	
35.	
36.	

|||||  
SF16818.77326-50

Página: 5/5 09/11/2016 10:01:31

c95d2f30cd62cb95f7d34f02519e50bc49f8af07

